



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 3292/12

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2012, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei
Municipal Nº 000818/11 de 13 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2012, Crédito no
valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01.04.123.0105.2012-31901100000000

82.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados
recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois
mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.451.0110.1002-44905100000000

82.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de novembro de 2012.


ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro
Mural do Átrio do Paço Municipal.
Doc. 3292/2012
Sob nº 1911
Em 14/11/2012
Visto [assinatura]



ANO III - Nº 712

Diário Oficial

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2012

DECRETO

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.02.061.0102.2020-33903900000000 17.000,00

02.01.24.131.0102.2021-31901100000000 6.990,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.606.0114.2034-33903200000000 2.931,00

04.01.18.541.0114.2035-31901100000000 32.655,50

04.01.20.606.0114.2040-44905200000000 46.094,28

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.122.0113.2026-33903900000000 29.070,00

06.01.12.361.0113.2037-33903900000000 29.070,00

06.01.12.361.0113.1021-44905200000000 10.700,00

06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

06.02.27.122.0115.2007-31900900000000 7.036,00

06.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

06.03.13.392.0116.1014-44905100000000 209.824,65

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.451.0110.1002-44905100000000 2.225.518,49

07.01.15.452.0110.2016-33903000000000 7.030,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0111.2143-33901400000000 31.369,26

08.01.10.301.0111.2143-33901400000000 4.647,00

08.01.10.301.0111.2143-33903900000000 242,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02.08.243.0107.1113-44905100000000 125.903,53

10.02.08.244.0106.2124-33903900000000 450,00

10.02.08.244.0106.2124-44905200000000 3.517,92

10.02.08.244.0106.2130-33903000000000 12.169,30

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial do total de R\$ 3.317.549,05 (três milhões, trezentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02.08.244.0106.2137-33504300000000 897,40

10.02.08.244.0106.2130-33903000000000 7.946,59

10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

10.04.08.244.0106.2129-33903200000000 12.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

11.01.04.121.0103.2044-44905100000000 499.294,13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de novembro de 2012.

ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3292/12

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 000818/11 de 13 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2012, Crédito no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01.04.123.0105.2012-31901100000000 82.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial do total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.451.0110.1002-44905100000000 82.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de novembro de 2012.

ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 236/2012

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor Alcides Alves de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Símbolo STO-18, Licença para Tratar de Interesses Particulares por um período de (03) três anos, com início em 31 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2015, sem remuneração, com fulcro no artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº 001/1990, e as alterações posteriores que lhe foram introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 045/2007.

Parágrafo único. Finda a Licença de que trata este artigo, deverá o referido servidor apresentar-se imediatamente ao órgão de origem de sua lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 237/2012

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor Mário Sérgio Chueng, ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Máquinas e Caminhões, Símbolo STO-16, Licença para Tratar de Interesses Particulares por um período de (03) três anos, com início em 31 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2015, sem remuneração, com fulcro no artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº 001/1990, e as alterações posteriores que lhe foram introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 045/2007.

Parágrafo único. Finda a Licença de que trata este artigo, deverá o referido servidor apresentar-se imediatamente ao órgão de origem de sua lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL